

MENSAGEM Nº.006/2024

Ao: Exmo. Senhor Presidente, e demais e vereadores.

Prezados Senhores,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Nº 006/2024, que concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências.

Tal medida visa adequar os vencimentos dos servidores do quadro do magistério público municipal, que percebam salário base inferior ao piso salarial profissional nacional, instituído pela Lei Federal, passarão a perceber valores nos termos constantes do incluso projeto de Lei.

Observem que referido projeto de lei visa única e exclusivamente fazer a adequação da legislação municipal à federal no que concerne ao piso nacional dos professores, concedendo o reajuste de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) aos professores e de 7% (sete por cento) aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da rede municipal de ensino.

Dessa forma, considerando o objetivo do Projeto de lei colocado sob o crivo do Poder Legislativo Municipal, certo de que ele receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus lustres pares, submeto-o à exame e votação.

Palácio Municipal Adalberto Teixeira Lima, Jupi-PE, em 20 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,



Antônio Marcos Patriota
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso I da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial, incidentes sobre o valor do vencimento base, aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, na ordem de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), atualizando os anexos III e IV da Lei Municipal nº 582 de 27 de agosto de 2015, dos cargos correspondentes a este grupo ocupacional.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares, na ordem de 7% (sete por cento) atualizando as planilhas de vencimentos que compõem os anexos III e IV da Lei Municipal 582 de 27 de agosto de 2015, dos cargos correspondentes a este grupo ocupacional.

Art. 3º. Os anexos III e IV de que trata os artigos anteriores, constará de 16 (dezesseis) planilhas acopladas a esta Lei.

Art. 4º. O reajuste salarial de que tratam os artigos anteriores terá efeito financeiro a partir de primeiro de janeiro do corrente ano de 2024.

Art. 5º. As despesas de que tratam os artigos anteriores, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Adalberto Teixeira Lima, Juipi-PE, em 20 de fevereiro de 2024.



Antônio Marcos Patriota
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

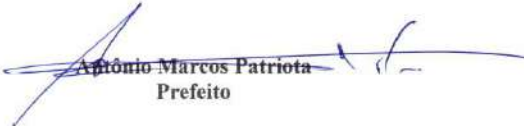
ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 200 (duzentas) HORAS MENSAIS.	Tabela nº 01
--	---	--------------

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	6.607,03	6.937,38	7.284,25	7.648,46	8.030,88	8.432,43
		c	6.414,59	6.735,32	7.072,08	7.425,09	7.796,97	8.186,82
		b	6.227,76	6.539,14	6.866,10	7.209,41	7.569,88	7.948,37
		a	6.046,37	6.348,68	6.666,12	6.999,42	7.349,40	7.716,86
IV	MESTRADO	d	6.206,60	6.516,93	6.842,78	7.184,92	7.544,16	7.921,37
		c	6.025,83	6.327,12	6.643,47	6.975,65	7.324,43	7.690,65
		b	5.850,32	6.142,83	6.449,97	6.772,47	7.111,10	7.466,65
		a	5.679,92	5.963,92	6.262,11	6.575,22	6.903,98	7.249,18
III	ESPECIALIZAÇÃO / POS-GRADUAÇÃO	d	5.806,18	6.096,48	6.401,31	6.721,37	7.057,44	7.410,31
		c	5.637,06	5.918,92	6.214,86	6.525,61	6.851,89	7.194,48
		b	5.472,88	5.746,52	6.033,85	6.335,54	6.652,32	6.984,93
		a	5.313,47	5.579,15	5.858,10	6.151,01	6.458,56	6.781,49
II	LICENCIATURA PLENA	d	5.405,75	5.676,04	5.959,84	6.257,83	6.570,72	6.899,26
		c	5.248,30	5.510,72	5.786,25	6.075,56	6.379,34	6.698,31
		b	5.095,44	5.350,21	5.617,72	5.898,61	6.193,54	6.503,21
		a	4.947,03	5.194,38	5.454,10	5.726,80	6.013,14	6.313,80
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	5.005,32	5.255,59	5.518,37	5.794,29	6.084,00	6.388,20
		c	4.859,54	5.102,51	5.357,64	5.625,52	5.906,80	6.202,14
		b	4.718,00	4.953,90	5.201,59	5.461,67	5.734,76	6.021,49
		a	4.580,58	4.809,61	5.050,09	5.302,59	5.567,72	5.846,11

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 16%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 24%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 32%


 Antonio Marcos Patriota
 Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 150 (cento e cinquenta) HORAS MENSAIS.	Tabela nº 02
--	---	--------------

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	4.955,26	5.203,03	5.463,18	5.736,34	6.023,15	6.324,31
		c	4.810,93	5.051,48	5.304,06	5.569,26	5.847,72	6.140,11
		b	4.670,81	4.904,36	5.149,57	5.407,05	5.677,40	5.961,27
		a	4.534,77	4.761,51	4.999,58	5.249,56	5.512,04	5.787,64
IV	MESTRADO	d	4.654,94	4.887,69	5.132,08	5.388,68	5.658,11	5.941,02
		c	4.519,36	4.745,33	4.982,60	5.231,73	5.483,31	5.767,98
		b	4.387,73	4.607,12	4.837,47	5.079,35	5.333,31	5.599,98
		a	4.259,93	4.472,93	4.696,58	4.931,41	5.177,98	5.436,87
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	4.354,63	4.572,36	4.800,97	5.041,02	5.283,07	5.557,73
		c	4.227,79	4.439,18	4.661,14	4.894,20	5.138,91	5.395,85
		b	4.104,65	4.309,88	4.525,38	4.751,65	4.969,23	5.238,69
		a	3.985,10	4.184,35	4.393,57	4.613,25	4.843,91	5.086,11
II	LICENCIATURA PLENA	d	4.054,31	4.257,02	4.469,87	4.693,37	4.928,03	5.174,44
		c	3.936,22	4.133,03	4.339,68	4.566,67	4.784,50	5.023,72
		b	3.821,57	4.012,65	4.213,28	4.423,95	4.645,15	4.877,40
		a	3.710,26	3.895,78	4.090,57	4.295,09	4.509,85	4.735,34
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	3.753,99	3.941,69	4.138,77	4.345,71	4.562,99	4.791,14
		c	3.644,65	3.826,88	4.018,22	4.219,14	4.430,09	4.651,60
		b	3.538,49	3.715,42	3.901,19	4.086,25	4.301,06	4.516,11
		a	3.435,43	3.607,20	3.787,56	3.976,94	4.175,79	4.384,58

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 16%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 24%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 32%



Antônio Marcos Patriota
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 100 (cem) HORAS MENSAIS.	Tabela nº 03
--	--	--------------

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	3.303,51	3.488,69	3.642,12	3.824,23	4.015,44	4.216,21
		c	3.207,29	3.367,66	3.536,04	3.712,84	3.898,49	4.093,41
		b	3.113,88	3.289,57	3.433,05	3.604,70	3.784,94	3.974,19
		a	3.023,18	3.174,34	3.333,06	3.499,71	3.674,70	3.858,43
IV	MESTRADO	d	3.103,30	3.258,47	3.421,39	3.592,46	3.772,08	3.960,69
		c	3.012,91	3.163,56	3.321,74	3.487,82	3.662,21	3.845,33
		b	2.925,16	3.071,42	3.224,99	3.386,24	3.555,56	3.733,33
		a	2.839,96	2.981,96	3.131,06	3.287,61	3.451,99	3.624,59
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.903,09	3.048,24	3.200,65	3.360,69	3.528,72	3.705,16
		c	2.818,53	2.959,46	3.107,43	3.262,80	3.425,94	3.597,24
		b	2.736,44	2.873,26	3.016,92	3.167,77	3.326,16	3.492,47
		a	2.656,74	2.789,57	2.929,05	3.075,50	3.229,28	3.390,74
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.702,87	2.838,02	2.979,92	3.128,92	3.285,36	3.449,63
		c	2.624,15	2.755,36	2.893,13	3.037,78	3.189,67	3.349,15
		b	2.547,72	2.675,10	2.808,86	2.949,30	3.096,77	3.251,61
		a	2.473,51	2.597,19	2.727,05	2.863,40	3.006,57	3.156,90
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	2.502,66	2.627,79	2.759,18	2.897,14	3.042,00	3.194,10
		c	2.429,77	2.551,26	2.678,82	2.812,76	2.953,40	3.101,07
		b	2.359,00	2.476,95	2.600,80	2.730,84	2.867,38	3.010,75
		a	2.290,29	2.404,80	2.525,04	2.651,30	2.783,86	2.923,05

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 16%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 24%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 32%


 Antônio Marcos Patriota
 Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 04
--	--	--------------

CARGO: NUTRICIONISTA ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	d	3.976,89	4.096,26	4.221,21	4.347,84	4.478,28	4.612,63
		c	3.863,00	3.978,89	4.098,26	4.221,21	4.347,84	4.478,28
		b	3.750,49	3.863,00	3.978,89	4.098,26	4.221,21	4.347,84
		a	3.641,25	3.750,49	3.863,00	3.978,89	4.098,26	4.221,21
III	MESTRADO	d	3.789,42	3.903,11	4.020,20	4.140,80	4.265,03	4.392,98
		c	3.679,05	3.789,42	3.903,11	4.020,20	4.140,80	4.265,03
		b	3.571,89	3.679,05	3.789,42	3.903,11	4.020,20	4.140,80
		a	3.467,86	3.571,89	3.679,05	3.789,42	3.903,11	4.020,20
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.808,97	3.717,24	3.828,76	3.943,62	4.061,93	4.183,79
		c	3.503,86	3.608,97	3.717,24	3.828,76	3.943,62	4.061,93
		b	3.401,80	3.503,86	3.608,97	3.717,24	3.828,76	3.943,62
		a	3.302,72	3.401,80	3.503,86	3.608,97	3.717,24	3.828,76
I	NÍVEL SUPERIOR	d	3.437,12	3.540,23	3.646,44	3.755,83	3.868,51	3.984,56
		c	3.337,01	3.437,12	3.540,23	3.646,44	3.755,83	3.868,51
		b	3.239,81	3.337,01	3.437,12	3.540,23	3.646,44	3.755,83
		a	3.145,45	3.239,81	3.337,01	3.437,12	3.540,23	3.646,44

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%


Antônio Marcos Patriota
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 05
--	--	--------------

CARGO: PSICÓLOGO(A) ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	d	3.978,89	4.098,26	4.221,21	4.347,84	4.478,28	4.612,63
		c	3.863,00	3.978,89	4.098,26	4.221,21	4.347,84	4.478,28
		b	3.750,49	3.863,00	3.978,89	4.098,26	4.221,21	4.347,84
		a	3.641,25	3.750,49	3.863,00	3.978,89	4.098,26	4.221,21
III	MESTRADO	d	3.789,42	3.903,11	4.020,20	4.140,80	4.265,03	4.392,98
		c	3.679,05	3.789,42	3.903,11	4.020,20	4.140,80	4.265,03
		b	3.571,89	3.679,05	3.789,42	3.903,11	4.020,20	4.140,80
		a	3.467,86	3.571,89	3.679,05	3.789,42	3.903,11	4.020,20
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.608,97	3.717,24	3.828,76	3.943,62	4.061,93	4.183,79
		c	3.503,86	3.608,97	3.717,24	3.828,76	3.943,62	4.061,93
		b	3.401,80	3.503,86	3.608,97	3.717,24	3.828,76	3.943,62
		a	3.302,72	3.401,80	3.503,86	3.608,97	3.717,24	3.828,76
I	NÍVEL SUPERIOR	d	3.437,12	3.540,23	3.646,44	3.755,83	3.868,51	3.984,56
		c	3.337,01	3.437,12	3.540,23	3.646,44	3.755,83	3.868,51
		b	3.239,81	3.337,01	3.437,12	3.540,23	3.646,44	3.755,83
		a	3.145,45	3.239,81	3.337,01	3.437,12	3.540,23	3.646,44

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%


Antônio Marcos Patriota
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 06
--	--	--------------

CARGO: FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	d	3.978,89	4.098,26	4.221,21	4.347,84	4.478,28	4.612,63
		c	3.863,00	3.978,89	4.098,26	4.221,21	4.347,84	4.478,28
		b	3.750,48	3.863,00	3.978,89	4.098,26	4.221,21	4.347,84
		a	3.641,25	3.750,49	3.863,00	3.978,89	4.098,28	4.221,21
III	MESTRADO	d	3.789,42	3.903,11	4.020,20	4.140,80	4.265,03	4.392,98
		c	3.679,05	3.789,42	3.903,11	4.020,20	4.140,80	4.265,03
		b	3.571,89	3.679,05	3.789,42	3.903,11	4.020,20	4.140,80
		a	3.467,86	3.571,89	3.679,05	3.789,42	3.903,11	4.020,20
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.608,97	3.717,24	3.828,76	3.943,62	4.061,93	4.183,79
		c	3.503,86	3.608,97	3.717,24	3.828,76	3.943,62	4.061,93
		b	3.401,80	3.503,86	3.608,97	3.717,24	3.828,76	3.943,62
		a	3.302,72	3.401,80	3.503,86	3.608,97	3.717,24	3.828,76
I	NÍVEL SUPERIOR	d	3.437,12	3.540,23	3.646,44	3.755,83	3.868,51	3.984,56
		c	3.337,01	3.437,12	3.540,23	3.646,44	3.755,83	3.868,51
		b	3.239,81	3.337,01	3.437,12	3.540,23	3.646,44	3.755,83
		a	3.145,45	3.239,81	3.337,01	3.437,12	3.540,23	3.646,44

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%


Antônio Marcos Patriota
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 07
--	--	--------------

CARGO: SECRETÁRIO(A) ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORARO	d	4.177,84	4.303,17	4.432,27	4.565,24	4.702,19	4.843,26
		c	4.056,15	4.177,84	4.303,17	4.432,27	4.565,24	4.702,19
		b	3.938,01	4.056,15	4.177,84	4.303,17	4.432,27	4.565,24
		a	3.823,31	3.938,01	4.056,15	4.177,84	4.303,17	4.432,27
IV	MESTRADO	d	3.978,89	4.098,26	4.221,21	4.347,84	4.478,28	4.612,63
		c	3.863,00	3.978,89	4.098,26	4.221,21	4.347,84	4.478,28
		b	3.750,49	3.863,00	3.978,89	4.098,26	4.221,21	4.347,84
		a	3.641,25	3.750,49	3.863,00	3.978,89	4.098,26	4.221,21
III	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.789,42	3.903,11	4.020,20	4.140,80	4.265,03	4.392,98
		c	3.679,05	3.789,42	3.903,11	4.020,20	4.140,80	4.265,03
		b	3.571,89	3.679,05	3.789,42	3.903,11	4.020,20	4.140,80
		a	3.467,86	3.571,89	3.679,05	3.789,42	3.903,11	4.020,20
II	ESPEC. TÉCNICA SEC. ESCOLAR PROFUNSIONÁRIO		3.608,97	3.717,24	3.828,76	3.943,62	4.061,93	4.183,79
			3.503,86	3.608,97	3.717,24	3.828,76	3.943,62	4.061,93
			3.401,80	3.503,86	3.608,97	3.717,24	3.828,76	3.943,62
			3.302,72	3.401,80	3.503,86	3.608,97	3.717,24	3.828,76
I	NÍVEL SUPERIOR	d	3.437,12	3.640,23	3.646,44	3.755,83	3.868,51	3.964,56
		c	3.337,01	3.437,12	3.540,23	3.646,44	3.755,83	3.868,51
		b	3.239,61	3.337,01	3.437,12	3.540,23	3.646,44	3.755,83
		a	3.145,45	3.239,61	3.337,01	3.437,12	3.540,23	3.646,44

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%


PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%


Antônio Marcos Patriota
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 08
--	--	--------------

CARGO: ANALISTA DE SISTEMA E SUPORTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	d	3.317,02	3.416,54	3.519,03	3.624,60	3.733,34	3.845,34
		c	3.220,41	3.317,02	3.416,54	3.519,03	3.624,60	3.733,34
		b	3.126,61	3.220,41	3.317,02	3.416,54	3.519,03	3.624,60
		a	3.036,55	3.126,61	3.220,41	3.317,02	3.416,54	3.519,03
III	MESTRADO	d	3.159,07	3.253,84	3.351,46	3.452,00	3.555,56	3.662,23
		c	3.067,06	3.159,07	3.253,84	3.351,46	3.452,00	3.555,56
		b	2.977,73	3.067,06	3.159,07	3.253,84	3.351,46	3.452,00
		a	2.891,00	2.977,73	3.067,06	3.159,07	3.253,84	3.351,46
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.008,64	3.098,90	3.191,87	3.287,62	3.386,25	3.487,84
		c	2.921,01	3.008,64	3.098,90	3.191,87	3.287,62	3.386,25
		b	2.835,93	2.921,01	3.008,64	3.098,90	3.191,87	3.287,62
		a	2.753,33	2.835,93	2.921,01	3.008,64	3.098,90	3.191,87
I	NÍVEL SUPERIOR	d	2.865,37	2.951,33	3.039,87	3.131,07	3.225,00	3.321,75
		c	2.781,91	2.865,37	2.951,33	3.039,87	3.131,07	3.225,00
		b	2.700,89	2.781,91	2.865,37	2.951,33	3.039,87	3.131,07
		a	2.622,22	2.700,89	2.781,91	2.865,37	2.951,33	3.039,87


PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%


Antônio Marcos Patriota
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 09
--	--	--------------

CARGO: AGENTE DE DISCIPLINA ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	1.974,49	2.033,72	2.094,73	2.157,58	2.222,30	2.288,97
		c	1.916,98	1.974,49	2.033,72	2.094,73	2.157,58	2.222,30
		b	1.861,14	1.916,98	1.974,49	2.033,72	2.094,73	2.157,58
		a	1.806,94	1.861,14	1.916,98	1.974,49	2.033,72	2.094,73
IV	MESTRADO	d	1.880,46	1.936,88	1.994,98	2.054,83	2.116,48	2.179,97
		c	1.825,69	1.880,46	1.936,88	1.994,98	2.054,83	2.116,48
		b	1.772,52	1.825,69	1.880,46	1.936,88	1.994,98	2.054,83
		a	1.720,89	1.772,52	1.825,69	1.880,46	1.936,88	1.994,98
III	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.790,92	1.844,65	1.899,98	1.956,98	2.015,69	2.076,16
		c	1.738,76	1.790,92	1.844,65	1.899,98	1.956,98	2.015,69
		b	1.688,11	1.738,76	1.790,92	1.844,65	1.899,98	1.956,98
		a	1.638,94	1.688,11	1.738,76	1.790,92	1.844,65	1.899,98
II	ESPEC.TÉCNICA PROFUNSIONÁRIO	d	1.705,64	1.756,81	1.809,51	1.863,79	1.919,71	1.977,30
		c	1.655,96	1.705,64	1.756,81	1.809,51	1.863,79	1.919,71
		b	1.607,73	1.655,96	1.705,64	1.756,81	1.809,51	1.863,79
		a	1.560,90	1.607,73	1.655,96	1.705,64	1.756,81	1.809,51
I	NÍVEL SUPERIOR	d	1.624,42	1.673,15	1.723,34	1.775,04	1.828,29	1.883,14
		c	1.577,10	1.624,42	1.673,15	1.723,34	1.775,04	1.828,29
		b	1.531,17	1.577,10	1.624,42	1.673,15	1.723,34	1.775,04
		a	1.486,57	1.531,17	1.577,10	1.624,42	1.673,15	1.723,34

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%


Antônio Marcos Patriota
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 10
--	--	--------------

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	MESTRADO	d	2.172,07	2.237,23	2.304,35	2.373,48	2.444,69	2.518,03
		c	2.108,81	2.172,07	2.237,23	2.304,35	2.373,48	2.444,69
		b	2.047,39	2.108,81	2.172,07	2.237,23	2.304,35	2.373,48
		a	1.987,75	2.047,39	2.108,81	2.172,07	2.237,23	2.304,35
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.068,64	2.130,70	2.194,62	2.260,46	2.328,27	2.398,12
		c	2.008,39	2.068,64	2.130,70	2.194,62	2.260,46	2.328,27
		b	1.949,89	2.008,39	2.068,64	2.130,70	2.194,62	2.260,46
		a	1.893,10	1.949,89	2.008,39	2.068,64	2.130,70	2.194,62
III	NÍVEL SUPERIOR	d	1.970,13	2.029,24	2.090,11	2.152,82	2.217,40	2.283,92
		c	1.912,75	1.970,13	2.029,24	2.090,11	2.152,82	2.217,40
		b	1.857,04	1.912,75	1.970,13	2.029,24	2.090,11	2.152,82
		a	1.802,95	1.857,04	1.912,75	1.970,13	2.029,24	2.090,11
II	N. TÉCNICO PROFUNÇÃOÁRIO	d	1.876,32	1.932,61	1.990,59	2.050,30	2.111,81	2.175,17
		c	1.821,67	1.876,32	1.932,61	1.990,59	2.050,30	2.111,81
		b	1.768,61	1.821,67	1.876,32	1.932,61	1.990,59	2.050,30
		a	1.717,10	1.768,61	1.821,67	1.876,32	1.932,61	1.990,59
I	NÍVEL	d	1.786,97	1.840,58	1.895,80	1.952,67	2.011,25	2.071,59
		c	1.734,92	1.786,97	1.840,58	1.895,80	1.952,67	2.011,25
		b	1.684,39	1.734,92	1.786,97	1.840,58	1.895,80	1.952,67
		a	1.635,33	1.684,39	1.734,92	1.786,97	1.840,58	1.895,80

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%

Antônio Marcos Patriota
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 11
--	--	--------------

CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL EM INFORMÁTICA

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	MESTRADO	d	2.172,07	2.237,23	2.304,35	2.373,48	2.444,69	2.518,03
		c	2.108,81	2.172,07	2.237,23	2.304,35	2.373,48	2.444,69
		b	2.047,39	2.108,81	2.172,07	2.237,23	2.304,35	2.373,48
		a	1.987,75	2.047,39	2.108,81	2.172,07	2.237,23	2.304,35
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.068,64	2.130,70	2.194,62	2.260,46	2.328,27	2.398,12
		c	2.008,39	2.068,64	2.130,70	2.194,62	2.260,46	2.328,27
		b	1.949,89	2.008,39	2.068,64	2.130,70	2.194,62	2.260,46
		a	1.893,10	1.949,89	2.008,39	2.068,64	2.130,70	2.194,62
III	NÍVEL SUPERIOR	d	1.970,13	2.029,24	2.090,11	2.152,82	2.217,40	2.283,92
		c	1.912,75	1.970,13	2.029,24	2.090,11	2.152,82	2.217,40
		b	1.857,04	1.912,75	1.970,13	2.029,24	2.090,11	2.152,82
		a	1.802,95	1.857,04	1.912,75	1.970,13	2.029,24	2.090,11
II	N. TÉCNICO PROFUNCIÓNÁRIO	d	1.876,32	1.932,61	1.990,59	2.050,30	2.111,81	2.175,17
		c	1.821,67	1.876,32	1.932,61	1.990,59	2.050,30	2.111,81
		b	1.768,61	1.821,67	1.876,32	1.932,61	1.990,59	2.050,30
		a	1.717,10	1.768,61	1.821,67	1.876,32	1.932,61	1.990,59
I	NÍVEL MÉDIO	d	1.786,97	1.840,58	1.895,80	1.952,67	2.011,25	2.071,59
		c	1.734,92	1.786,97	1.840,58	1.895,80	1.952,67	2.011,25
		b	1.684,39	1.734,92	1.786,97	1.840,58	1.895,80	1.952,67
		a	1.635,33	1.684,39	1.734,92	1.786,97	1.840,58	1.895,80

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%

Antônio Marcos Patriota
 Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

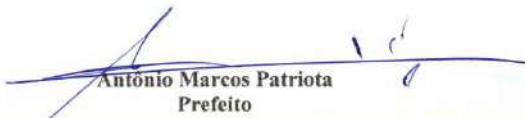
ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS MENSALIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 12
---	--	--------------

CARGO: AUXILIAR DE SALA DE AULA INFANTIL

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	MESTRADO	d	2.067,62	2.129,65	2.193,54	2.259,35	2.327,13	2.396,94
		c	2.007,40	2.067,62	2.129,65	2.193,54	2.259,35	2.327,13
		b	1.948,93	2.007,40	2.067,62	2.129,65	2.193,54	2.259,35
		a	1.892,17	1.948,93	2.007,40	2.067,62	2.129,65	2.193,54
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.969,16	2.028,24	2.089,09	2.151,76	2.216,31	2.282,80
		c	1.911,81	1.969,16	2.028,24	2.089,09	2.151,76	2.216,31
		b	1.856,13	1.911,81	1.969,16	2.028,24	2.089,09	2.151,76
		a	1.802,06	1.856,13	1.911,81	1.969,16	2.028,24	2.089,09
III	NÍVEL SUPERIOR	d	1.875,39	1.931,66	1.989,60	2.049,29	2.110,77	2.174,10
		c	1.820,77	1.875,39	1.931,66	1.989,60	2.049,29	2.110,77
		b	1.767,74	1.820,77	1.875,39	1.931,66	1.989,60	2.049,29
		a	1.716,25	1.767,74	1.820,77	1.875,39	1.931,66	1.989,60
II	N. TÉCNICO PROFUNÇÃOÁRIO	d	1.786,09	1.839,67	1.894,86	1.951,71	2.010,26	2.070,57
		c	1.734,07	1.786,09	1.839,67	1.894,86	1.951,71	2.010,26
		b	1.683,56	1.734,07	1.786,09	1.839,67	1.894,86	1.951,71
		a	1.634,52	1.683,56	1.734,07	1.786,09	1.839,67	1.894,86
I	NÍVEL MEDIO	d	1.701,04	1.752,07	1.804,63	1.858,77	1.914,53	1.971,97
		c	1.651,49	1.701,04	1.752,07	1.804,63	1.858,77	1.914,53
		b	1.603,39	1.651,49	1.701,04	1.752,07	1.804,63	1.858,77
		a	1.556,69	1.603,39	1.651,49	1.701,04	1.752,07	1.804,63

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%


 Antônio Marcos Patriota
 Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 13
--	--	--------------

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR/EDUCACIONAL

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A 1 a 5 anos	B 5 a 10 anos	C 10 a 15 anos	D 15 a 20 anos	E 20 a 25 anos	F 25 a 30 anos
V	PÓS-GRADUAÇÃO CART. HAB. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	2.503,82	2.578,94	2.656,30	2.735,99	2.818,07	2.902,61
		c	2.430,89	2.503,82	2.578,94	2.656,30	2.735,99	2.818,07
		b	2.360,09	2.430,89	2.503,82	2.578,94	2.656,30	2.735,99
		a	2.291,35	2.360,09	2.430,89	2.503,82	2.578,94	2.656,30
IV	NÍVEL SUPERIOR CART. HAB. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	2.384,59	2.456,13	2.529,81	2.605,71	2.683,88	2.764,39
		c	2.315,14	2.384,59	2.456,13	2.529,81	2.605,71	2.683,88
		b	2.247,71	2.315,14	2.384,59	2.456,13	2.529,81	2.605,71
		a	2.182,24	2.247,71	2.315,14	2.384,59	2.456,13	2.529,81
III	NÍVEL MÉDIO COM CART. HAB. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	2.271,04	2.339,17	2.409,35	2.481,63	2.556,07	2.632,76
		c	2.204,88	2.271,04	2.339,17	2.409,35	2.481,63	2.556,07
		b	2.140,67	2.204,89	2.271,04	2.339,17	2.409,35	2.481,63
		a	2.078,32	2.140,67	2.204,89	2.271,04	2.339,17	2.409,35
II	ENS.FUNDAMENTAL HAB. CATEG. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	2.162,89	2.227,78	2.294,61	2.363,45	2.434,36	2.507,39
		c	2.099,90	2.162,89	2.227,78	2.294,61	2.363,45	2.434,36
		b	2.038,74	2.099,90	2.162,89	2.227,78	2.294,61	2.363,45
		a	1.979,36	2.038,74	2.099,90	2.162,89	2.227,78	2.294,61
I	ENS.FUNDAMENTAL COM CARTEIRA DE HAB. CATEG. D	d	2.059,90	2.121,70	2.185,35	2.250,91	2.318,44	2.387,99
		c	1.999,90	2.059,90	2.121,70	2.185,35	2.250,91	2.318,44
		b	1.941,65	1.999,90	2.059,90	2.121,70	2.185,35	2.250,91
		a	1.885,10	1.941,65	1.999,90	2.059,90	2.121,70	2.185,35

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%

Antônio Marcos Patriota
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS MENSALIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 14
---	--	--------------

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.875,44	1.931,70	1.989,66	2.049,35	2.110,83	2.174,15
		c	1.820,82	1.875,44	1.931,70	1.989,66	2.049,35	2.110,83
		b	1.767,78	1.820,82	1.875,44	1.931,70	1.989,66	2.049,35
		a	1.716,29	1.767,78	1.820,82	1.875,44	1.931,70	1.989,66
IV	NÍVEL SUPERIOR	d	1.786,13	1.839,72	1.894,91	1.951,76	2.010,31	2.070,62
		c	1.734,11	1.786,13	1.839,72	1.894,91	1.951,76	2.010,31
		b	1.683,60	1.734,11	1.786,13	1.839,72	1.894,91	1.951,76
		a	1.634,57	1.683,60	1.734,11	1.786,13	1.839,72	1.894,91
III	NÍVEL TÉCNICO PROFUNCIÓNÁRIO	d	1.701,08	1.752,11	1.804,68	1.858,82	1.914,58	1.972,02
		c	1.651,53	1.701,08	1.752,11	1.804,68	1.858,82	1.914,58
		b	1.603,43	1.651,53	1.701,08	1.752,11	1.804,68	1.858,82
		a	1.556,73	1.603,43	1.651,53	1.701,08	1.752,11	1.804,68
II	NÍVEL MÉDIO	d	1.620,08	1.668,68	1.718,74	1.770,30	1.823,41	1.878,11
		c	1.572,89	1.620,08	1.668,68	1.718,74	1.770,30	1.823,41
		b	1.527,08	1.572,89	1.620,08	1.668,68	1.718,74	1.770,30
		a	1.482,60	1.527,08	1.572,89	1.620,08	1.668,68	1.718,74
I	ENSINO FUNDAMENTAL	d	1.542,93	1.589,22	1.636,89	1.686,00	1.736,58	1.788,68
		c	1.497,99	1.542,93	1.589,22	1.636,89	1.686,00	1.736,58
		b	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.589,22	1.636,89	1.686,00
		a	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.589,22	1.636,89

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%


Antônio Marcos Patriota
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 15
--	--	--------------

CARGO: VIGIA ESCOLAR/EDUCACIONAL

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A 1 a 5 anos	B 5 a 10 anos	C 10 a 15 anos	D 15 a 20 anos	E 20 a 25 anos	F 25 a 30 anos
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.875,44	1.931,70	1.989,66	2.049,35	2.110,83	2.174,15
		c	1.820,82	1.875,44	1.931,70	1.989,66	2.049,35	2.110,83
		b	1.767,78	1.820,82	1.875,44	1.931,70	1.989,66	2.049,35
		a	1.716,29	1.767,78	1.820,82	1.875,44	1.931,70	1.989,66
	NÍVEL SUPERIOR	d	1.788,13	1.839,72	1.894,91	1.951,76	2.010,31	2.070,62
		c	1.734,11	1.786,13	1.839,72	1.894,91	1.951,76	2.010,31
		b	1.683,60	1.734,11	1.786,13	1.839,72	1.894,91	1.951,76
		a	1.634,57	1.683,60	1.734,11	1.788,13	1.839,72	1.894,91
III	NÍVEL TÉCNICO PROFUNCIÓNÁRIO	d	1.701,08	1.752,11	1.804,68	1.858,82	1.914,58	1.972,02
		c	1.651,53	1.701,08	1.752,11	1.804,68	1.858,82	1.914,58
		b	1.603,43	1.651,53	1.701,08	1.752,11	1.804,68	1.858,82
		a	1.556,73	1.603,43	1.651,53	1.701,08	1.752,11	1.804,68
II	NÍVEL MÉDIO	d	1.620,08	1.668,68	1.718,74	1.770,30	1.823,41	1.878,11
		c	1.572,89	1.620,08	1.668,68	1.718,74	1.770,30	1.823,41
		b	1.527,08	1.572,89	1.620,08	1.668,68	1.718,74	1.770,30
		a	1.482,60	1.527,08	1.572,89	1.620,08	1.668,68	1.718,74
I	ENSINO FUNDAMENTAL	d	1.542,93	1.589,22	1.636,89	1.686,00	1.736,58	1.788,68
		c	1.497,99	1.542,93	1.589,22	1.636,89	1.686,00	1.736,58
		b	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.589,22	1.636,89	1.686,00
		a	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.589,22	1.636,89

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%


 Antônio Marcos Patriota
 Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

ANEXO IV

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO QUADRO SUPLEMENTAR DA EDUCAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 16
--	--	--------------

CARGOS ESTÁVEIS NÃO HABILITADOS

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS NÃO HABILITADOS
A	30 horas	1.412,00	Auxiliar de Serviços Educacionais sem formação para o cargo
B	30 horas	1.412,00	Motorista Escolar/Educacional sem formação para o cargo
C	30 horas	1.412,00	Vigia Escolar/Educacional sem formação para o cargo
D	30 horas	1.412,00	Professor da Educação Infantil e séries/anos iniciais sem habilitação para o Magistério
E	30 horas	1.412,00	Assistente Administrativo Educacional sem formação para o cargo


Antonio Marcos Patriota
Prefeito



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 12/03/2024

A Comissão de Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei nº. 006/2024**, do Executivo Municipal que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências".
- **Projeto de Lei nº. 002/2024**, autoria do vereador Lédson Lins de Oliveira que "Denomina nome de Ponte no Povoado Santa Rita, município de Jupi/PE, e dá outras providências".

Antônio Liberato Sobrinho
PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmíro Guilherme da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 12/03/2024

A Comissão de Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei nº. 006/2024**, do Executivo Municipal que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências".
- **Projeto de Lei nº. 002/2024**, autoria do vereador Lédson Lins de Oliveira que "Denomina nome de Ponte no Povoado Santa Rita, município de Jupi/PE, e dá outras providências".

Antônio Pedro da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178

🌐 www.jupi.pe.leg.br

✉ cmvjupi@gmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 12/03/2024

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem as seguintes matérias:

- Projeto de Lei nº. 006/2024, do Executivo Municipal que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências".

Fábio Júnior Teixeira
PRÉSIDENTE DA COMISSÃO

1671



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 12/03/2024

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisar as seguintes matérias:

- Projeto de Lei nº. 006/2024, do Executivo Municipal que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências".



Paulo César Cordeiro Vilela
PRESIDENTE DA COMISSÃO

1671

JU

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178

🌐 www.jupi.pe.leg.br

✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmíro Guilherme da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E URBANISMO

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 12/03/2023

A Comissão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisar a seguinte matéria:

- **Projeto de Lei nº. 002/2024**, autoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira que "Denomina nome de Ponte no Povoado Santa Rita, município de Jupi/PE, e dá outras providências".

Lêdson Miguel Vieira
Dielsom Miguel Vieira

PRESIDENTE DA COMISSÃO

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178

🌐 www.jupi.pe.leg.br

✉ cmvjupi@gmail.com



ATA

6ª Reunião Ordinária
1º Período Legislativo

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 07 (sete) vereadores: **Lêdson Lins de Oliveira, Antônio Liberato Sobrinho, Rezilda Maria Cavalcante Ferreira, Fábio Júnior Teixeira, Antônio Pedro da Silva, Maria Joselma Alves Borges Santos e Paulo César Cordeiro Vilela**. Ausente os vereadores: **Luiz Ricardo dos Santos Souza e Dielson Miguel Vieira**. O Sr. Presidente cumprimentou a todos, iniciou a Sessão às 12:40h, informando que todas as sessões desta Câmara, estão sendo transmitidas pela Rádio Líder FM/ 87.9 de Jupi, pelo Facebook e Instagram. Faz-se a leitura da Ata da reunião anterior que foi posta para debate e votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Na pauta do dia, todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 006/2024**, do Executivo Municipal que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências". Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis o Projeto foi posto em votação, sendo **aprovado** por unanimidade em segunda votação. Todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 002/2024**, autoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira que "Denomina nome de Ponte no Povoado Santa Rita, município de Jupi/PE, e dá outras providências". Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis o Projeto foi posto em votação, sendo **aprovado** por unanimidade em segunda votação. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrado o **Primeiro Expediente**. Inicia-se o **Segundo Expediente**. Não havendo vereador inscrito para fazer uso da palavra, o Sr. Presidente faz suas considerações finais e agradecimentos, declara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmíro Guilherme da Silva

encerrada a Sessão, às 13:05h, marcando a próxima reunião para o dia 20 (vinte) do mês e ano em curso, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09h da manhã. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 13 de março de 2024.

Lêdson Lins de Oliveira
PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho
VICE-PRESIDENTE

Rezilda Maria C. Ferreira
SECRETÁRIA


1671



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ATA

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 08:40h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos de Lei: Nº. 006/2024**, do Executivo Municipal, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências"; e nº. **002/2024**, autoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira, que "Denomina nome de Ponte no Povoado Santa Rita, município de Jupi/PE, e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:26h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 12 de março de 2024.


Antônio Liberato Sobrinho
PRESIDENTE


Rejilda Maria Cavalcate Ferreira
RELATORA


Luiz Ricardo dos Santos Souza
VOGAL

1671




COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

ATA

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09:38h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos de Lei: Nº. 006/2024**, do Executivo Municipal, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências"; e **nº. 002/2024**, autoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira, que "Denomina nome de Ponte no Povoado Santa Rita, município de Jupi/PE, e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10:19h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 12 de março de 2024.


Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE


Luiz Ricardo dos Santos Souza
RELATOR


Fábio Júnior Teixeira
VOGAL


1671



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10:30h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 006/2024**, do Executivo Municipal, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:05h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 12 de março de 2024.


Fabio Júnior Teixeira
PRESIDENTE


Antônio Liberato Sobrinho
RELATORA


Antônio Pedro da Silva
VOGAL

1671



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

ATA

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11:20h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 006/2024**, do Executivo Municipal, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:56h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 12 de março de 2024.


Paulo César Cordêiro Vilela
PRESIDENTE


Antonio Pedro da Silva
RELATOR


Rezilda Maria Cavalcante Ferreira
VOGAL

1671



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 003/2024

Jupi, em 28 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e se necessário emissão de **Parecer**, cópia dos **Projetos**, conforme abaixo relacionados:

- **Projeto de Lei nº. 006/2024**, do Executivo Municipal, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências";
- **Projeto de Lei nº. 002/2024**, autoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira, que "Denomina nome de Ponte no Povoado Santa Rita, município de Jupi/PE, e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,



Lêdson Lins de Oliveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 240210872-5 - 28/02/2024 09:15:20
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 003/2024
Natureza: ENCAMINHAMENTO
Chave de validação: HN4DY0

Ilmos(as). Presidentes
Comissões Permanentes da Câmara Municipal
Jupi/PE.

1671

OFÍCIO GP N° 062/2024.

Jupi (PE), 20 de fevereiro de 2024.

Ao
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI
CASA ZULMIRO GUILHERME

Ilm^o. Presidente da Câmara Municipal,
Sr. Lêdson Lins de Oliveira

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o **Projeto de Lei N° 006/2024, de 20 de fevereiro de 2024**, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências.

Ciente do senso de responsabilidade dos Edis que compõe essa Casa Legislativa e ante a importância procedimental do presente pleito, bem como sua correição e respeito à Legislação, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS PATRIOTA
PREFEITO

José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/94

23/02/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 240210815-5 - 23/02/2024 11:07:39
Remetente: Prefeitura de Jupi
Documento: OFÍCIO N°: 062/2024
Natureza: remete
Chave de validação: EXDWLI



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 006/2024**, autoria do Executivo Municipal, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências".


RELATÓRIO

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.


VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de março de 2024.


Antônio Liberato Sobrinho (F)
PRESIDENTE


Rezilda Maria Cavalcante Ferreira (F)
RELATORA


Luiz Ricardo dos Santos Souza (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário

1671



COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 006/2024**, autoria do Executivo Municipal, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de março de 2024.


Antônio Pedro da Silva (F)

PRESIDENTE


Luiz Ricardo dos Santos Souza (F)

RELATOR


Fábio Júnior Teixeira (F)

VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 006/2024**, autoria do Executivo Municipal, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de março de 2024.

Fábio Júnior Teixeira (F)
PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho (F)
RELATOR

Antônio Pedro da Silva (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário

1671



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

A Comissão de Educação Cultura e Saúde, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 006/2024**, autoria do Executivo Municipal, que **"Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências"**.

RELATÓRIO

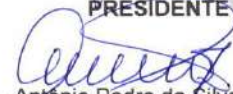
No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de março de 2024.


Paulo César Oordeiro Vilela (F)
PRESIDENTE


Antônio Pedro da Silva (F)
RELATOR


Rezilda Maria Cavalcante Ferreira (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário

1671



RESUMO DA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 006/2024

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências.

Autoria do Executivo Municipal

REUNIÃO DA 1ª VOTAÇÃO: 5ª Reunião Ordinária do 1º Período Legislativo.

DATA: 13/03/2024

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade





RESUMO DA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 006/2024

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências.

Autoria do Executivo Municipal

REUNIÃO DA 2ª VOTAÇÃO: 5ª Reunião Ordinária do 1º Período Legislativo.

DATA: 13/03/2024

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade

